

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS DA CÂMARA DE VEREADORES

#### PARECER

Parecer nº 29, de 2021

Autor: Poder Executivo Relator: Adilson Seixas Matéria: PL nº 054, de 2021

Data do Ingresso: 16 de abril de 2021

Parecer: Pela tramitação

**Ementa do Projeto de Lei:** Autoriza Contratação de 01 (um) Nutricionista Para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa em Caráter Emergencial e Excepcional Devido a Pandemia.

### Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar Contratação de 01 (um) Nutricionista Para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa em Caráter Emergencial e Excepcional Devido a Pandemia.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

## **Aspectos Jurídicos:**

Conforme Parecer Informativo nº 036/2021, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, destaca-se que o projeto de lei em epígrafe atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos, o impacto financeiro para os próximos 12 (doze) meses, ainda que a contratação se dê por período temporal inferior (06 meses – Art. 1º - prorrogáveis por igual período), englobados os Exercícios Financeiros de 2021 e 2022, bem como a declaração do ordenador da despesa, a luz do que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, quanto a existência de recursos suficientes para fins de execução da ação pretendida.

### Conclusão:

Considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e debate realizado nesta Comissão, a qual se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 04 de maio de 2021.

Vereador Dimmy Alves - Presidente

Vereador Adilson Seixas - Relator

Vereador Neto Viana – Revisor